



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

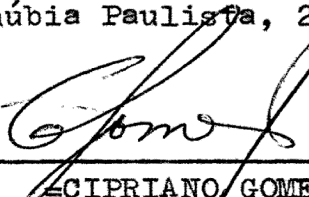
= L E I Nº 120/69 =
de 29 de maio de 1969

(Destinado a aquisição de um motor elétrico de 20 ou 22 HP, para serviço de abastecimento de água).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, APROVA e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, PROMULGO, a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de NCr\$2.500,00 (-- dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para aquisição de um motor elétrico de 20 ou 22 HP e a respectiva instalação, para o serviço de Abastecimento de Água.-
- Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito será anulado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
- | | |
|----------|---------------------------------|
| 40 00 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| | Tesouraria |
| 43 00 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 43 10 | Amortização de Dívida Pública |
| 43 11 13 | FUNDADA INTERNA |
| | Lei nº 96/68 de NCr\$151.051,50 |
| | Calçamento NCr\$2.500,00 |
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 29 de maio de 1969.-



CIPRIANO GOMES=
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume na data supra, por não ter jornal na cidade.



MITSU NAKAJIMA - Secretária